



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
23 / 09 / 25	
Às 8:43 Horas	
Ass:	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 91/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GAVA (PSDB) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei nº 91/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 134/2025

PROJETO DE LEI: 91/2025

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 DE SETEMBRO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL 2025-2028

EMENTA: "ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.217, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei 91/2025, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **"ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.217, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei Ordinário ora em análise visa alterar e acrescentar dispositivos na Lei Municipal nº 4.217, de 24 de outubro de 2007, que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências".

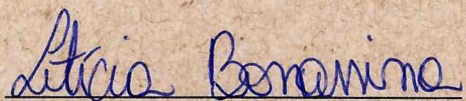
Justifica o Executivo que, o Projeto tem como objetivo promover alterações na legislação que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — COMDIM, a fim de modificar a composição dos membros do Conselho, bem como de alterar disposições relativas à participação das organizações e entidades, período de mandato dos conselheiros, quórum de votação, e outras modificações que se fazem necessárias para o pleno funcionamento do Conselho.

As alterações propostas foram aprovadas pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — COMDIM, conforme Atas nº 08/2022, 02/2023, 10/2024 e 11 /2024.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso II, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como atende os requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.462/2012, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.



Vereadora **Letícia Bonassina – PL**
Relatora do Projeto de Lei 91/2025